



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E AA
TRANSPORTES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um6 lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita/PB - CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, EDILENE DA SILVA SANTOS, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 21.309.155/0001-84, sediada à Rua São João, Nº 75, Centro, Santa Rita/PB, CEP: 58300-150, neste ato representada por ARANIS CLEWTON DE MENDONÇA, CPF: 097.251.404-00, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelo seguinte fundamento legal:
a) Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 683/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB; de acordo com o art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio serão através das rubricas orçamentárias abaixo descritas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12 368 1010 2033 - PROGRAMA NACIONAL DE TRABSPORTE ESCOLAR - PNATE

12 368 1010 2034 - QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 361 1010 2041 - MANUT. DAS OUTRAS DESP. FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

12 368 1010 2043 - MANUT. DAS ATIV. DA RESDE BÁSICA DE ENSINO

12 368 1010 2161 - ROYALTIES DE PETRÓLEO DESTINADOS A EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

542 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO

550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

553 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE (PNATE)

573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o Sr (a). DIOGO SEVERINO MARCELINO DA SILVA, CPF 073.507.394-51 e para fiscal do presente aditivo o Sr (a) ALEXSANDER FERREIRA CORREIA DA SILVA, CPF 120.566.814-47, ambos com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares:

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICAÇÃO

5.1. Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços do objeto presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO N° 683/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita. Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avançadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas,

Santa Rita - PB, 24 de outubro de 2025.



EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



AA TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob o 21.309.155/0001-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 683/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21.309.155/0001-84

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO
CONTRATO N° 683/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

EDILENE DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2559

ANO 13

Sexta-Feira, 14 de novembro de 2025

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

**Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação**

COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ATIVOS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, MELHORIA, EXPANSÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita–PB torna pública a suspensão da Concorrência mencionada, em razão da necessidade de analisar as impugnações apresentadas ao Edital. Em breve, será divulgado o resultado do julgamento, bem como a nova data para a realização da sessão.

Santa Rita/PB, 14 de novembro de 2025.

KLELYSON KELLER BATISTA LEITE
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Santa Rita - PB, 14 de Novembro de 2025.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO COM POTÊNCIA DE 150 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127 V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, GARANTIA E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADO À ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GRUPO TUBRAN LTDA
CNPJ: 21.739.879/0001-68
VALOR: R\$ 24.500,00
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21.309.155/0001-84

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 683/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.597.577/0001-93

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 031/2025, ONDE O ÍNDICE APROXIMADO É DE 51,73% (CINQUENTA E UM VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), PERFAZENDO UM VALOR ACRESCIDO DE R\$ 195.212,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA – PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL